



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 561/2023

DE 14/02/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$.2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02		PODER EXECUTIVO	
02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.11.02		OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0023.1.0XX CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DA PRAÇA MONSENHOR RIBEIRO			Crédito Especial
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$
4.4.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F: 02 - Estado)	1.000.000,00
44.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F:01)	630.000,00
15.451.0023.1.0XX CONSTRUÇÃO DE FONTE LUMINOSA (Praça Monsenhor Ribeiro)			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

44.90.51.00	XXX	OBRAS E INSTALAÇÕES (F:01)	370.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.000.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I- Superávit Financeiro, no valor de R\$.1.000.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

II - Excesso de Arrecadação: no valor de R\$.1.000.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c. § 3º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, oriundo de receita de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Construção e Reforma da Praça Monsenhor Ribeiro.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.1.280.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta Mil Reais), para a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS

28.846.000.0.003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **Crédito Especial**

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$
3.3.90.93.00	54	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F: 01.110.0000)	680.000,00

TOTAL DA UNIDADE	680.000,00
-------------------------	-------------------

.02	PODER EXECUTIVO
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
02.09.02	CULTURA E TURISMO

13.392.0019.2.025 MANUTENÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS

Crédito Suplementar

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	R\$
----------------------------	--------------	----------------------	------------



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

3.3.90.30.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (F: 01 - CA. 01.110.000)	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE			600.000,00

Art. 5º Para a cobertura do Crédito Adicional Siuplementar, abertos pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.1.280.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- A ação de governo criada na tabela do art. 2º da lei municipal nº 552/23 de 25 de janeiro de 2023, fica renumerada e redenominada como:

DE:

15.451.0022.1.040 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

PARA:

15.451.0022.1.071 – CONVÊNIOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

Art. 8º- Todas as as fontes de recursos e códigos de aplicação dispostos na de abertura de crédito especial da tabela do art. 2º da lei municipal nº 558/23 de 07 de fevereiro de 2023, ficam alterada para:

DE:

(F: 05 – CA.800.xxx)

PARA:

(F: 02 – CA.301.xxx)

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal